

## 13.268 cédulas de identidade foram expedidas em setembro

Durante o mês de setembro passado, o Serviço de Identificação, da Secretaria da Segurança Pública, expediu 13.268 cédulas de identidade, tendo sido 10.837 na Capital, 552 em Santos e 2.079 nas demais localidades do Interior. No mesmo período, forneceu 899 passaportes, 15.057 atestados e folhas de antecedentes, 1.956 carteiras modelo 19 e 832 folhas corridas e procedeu, ainda, a 4.309 identificações criminais, tendo sido 1.716 na Capital e 2.593 no Interior.

O Setor de Naturalização efetuou 58 permutas de fichas individuais dactiloscópicas com órgãos congêneres do País e realizou 20.412 pes-

quisas dactiloscópicas, sendo: Capital, 14.348; Interior, 5.801; outros Estados da Federação, 46; e 17 no Exterior.

O Setor de Antropologia Criminal realizou um exame de simetria de declarações e identificou 22 cadáveres. A arrecadação do Serviço de Identificação atingiu a soma de Cr\$ 3.022.587,00, tendo sido a maior parcela (Cr\$ 1.130.568,00) referente ao fornecimento de 1.956 carteiras modelo 19.

## Estende-se a rede de água na Capital

O brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamentos da rede de água para o atendimento dos moradores das seguintes ruas: Mirandinha, no bairro da Penha; vila situada no n.º 783 da rua Ponta Porã; Nova Europa, no bairro de Vila Guarani; vila situada no n.º 381 da rua Juréa.

## Delegacia de Jogos

Durante o mês de setembro último, a Delegacia Especializada de Fiscalização sobre Jogos apresentou, em resumo, o seguinte movimento: flagrantes e processos contravencionais, 38; inquéritos policiais, 2; contraventores nesses processos, 50; indiciados em inquérito 1. Dos processos instaurados, vinte e sete foram iniciados com autos de prisão em flagrante e treze em consequência de portarias.

Tais processos estão assim distribuídos: contra contraventores do jogo do bicho, 8; contra contraventores de corridas de cavalos, 20; contra contraventores de ambas as modalidades, 2; de rifas, 4; de "ronda", 1; de "bozó", 1; de "canequinha", 1; de "tombola", 1; por suborno (crime), 1; por violência arbitrária, 1.

Foi recolhida à Tesouraria do DI a importância de Cr\$ 37.578,00, decorrente de apreensões e fianças prestadas.

Seção de Carteados — No mês de setembro foram requeridos e expedidos 55 alvarás, sendo arrecadada a importância de Cr\$ 312.840,00. Foi instaurada sindicância contra um clube. Foram visitados 9 clubes e varejados vários cursos.

## EMPRESTADOS PELA C.E.E.S.P....

(Conclusão da 1.ª pag.)

ção de matadouro; Jacanga (Cr\$ 2.100.000,00), para água; Icem (Cr\$ 400.000,00), para projeto de esgoto; Igarapava (Cr\$ 1.960.000,00), para projeto de água-esgoto; Ipuã (Cr\$ 7.560.000,00), para esgoto; Itatinga (Cr\$ 440.000,00), para esgoto; José Bonifácio (Cr\$ 23.800.000,00), para esgoto-água; Matão (Cr\$ 3.500.000,00), para água; Mirandópolis (Cr\$ 6.100.000,00) suplementação para obras de água e projeto de esgoto; Monte Alto (Cr\$ 20.160.000,00) para água; Neves Paulista (Cr\$ 2.000.000,00), suplementação para água; Nova Aliança (Cr\$ 5.700.000,00), para água; Nuporanga (Cr\$ 4.820.000,00) para água-esgoto; Ourinhos (Cr\$ 101.210.000,00), para água; Oswaldo Cruz (Cr\$ 10.000.000,00), para pavimentação; Pau de Faria (Cr\$ 1.000.000,00), para construção de matadouro; Paulo de Faria (Cr\$ 4.800.000,00) para esgoto; Pedregulho (Cr\$ 650.000,00), para projeto de esgoto; Presidente Wenceslau (Cr\$ 1.300.000,00), para esgoto; Regente Feijó (Cr\$ 450.000,00), para esgoto; Rio das Pedras (Cr\$ 4.890.446,80), suplementação para água; Riolândia (Cr\$ 1.000.000,00), para construção de matadouro; São Grande (Cr\$ 7.500.000,00) para pavimentação; São Manoel (Cr\$ 15.070.000,00) para serviço de tratamento água; São Roque (Cr\$

13.500.000,00); suplementação para água; Tietê (Cr\$ 3.900.000,00), para hidrômetros; Vinhedo (Cr\$ 2.500.000,00), suplementação para abastecimento de água do Distrito de Louveira; Votuporanga (Cr\$ 15.000.000,00), para energia elétrica; Alfredo Marcondes (Cr\$ 4.207.000,00), para água; Penápolis (Cr\$ 2.000.000,00), para pavimentação. O total dos empréstimos concedidos atinge Cr\$ 323.816.478,80.

## PREPARAÇÃO PARA A "LUIZ DE QUEIROZ"

Foi instalado em Piracicaba, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", sob a presidência do saudoso diretor, prof. José Benedito de Camargo, o curso preparatório ao exame vestibular. Deu a aula inaugural, de Português, o professor Érico da Rocha Nobre. Devido ao número elevado de candidatos, pois 115 alunos se inscreveram, a diretoria da Escola de Piracicaba teve de fechar as inscrições. A organização do curso foi iniciada pelo professor José Benedito de Camargo, com a finalidade de preparar mais adequadamente os candidatos ao exame vestibular.

## Sepultamento de jornalista

O Governador Carvalho Pinto fez-se representar pelo tenente Licão de Arruda, de sua Casa Militar, no sepultamento do comendador Júlio Rodrigues redator de "O Estado de S. Paulo" e decano dos jornalistas de São Paulo, realizado ontem, no Cemitério do Araçá.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.395, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Maracá, comarca de Paraguaçu Paulista, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados), situado entre as estações 620 + 120,00 e 620 + 720,00 do lado direito da linha tronco, no distrito e município de Maracá, comarca de Paraguaçu Paulista, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, que consta pertencer a Empresa Jose Giorgi, com as divisas e confrontações constantes da planta n.º 6021 da referida Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 300 — 8-61-2, item 271 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.396, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 36.910, de 7 de julho de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 36.910, de 7 de julho de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 5.690,00 m² (cinco mil, seiscentos e noventa metros quadrados), situado na quadra 7 da Vila Campezina, no distrito de Osasco, município e comarca da Capital, que consta pertencer à Cia. Melhoramentos de Osasco, necessário à construção do Grupo Escolar "Professor José M. R. Leite", compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: mede 92,32 metros de frente para a rua 2; em seguida 13,14 metros em arco de concordância, continua em linha ligeiramente curva com frente para a rua 1, onde mede 58,72 metros; daí, em um arco de concordância de 21,69 metros entre os alinhamentos das ruas 1 e 3, segue por essa última na distância de 117,40 metros; deflete à direita e segue pela divisa dos lotes n.ºs 10 e 11, até o ponto de partida, na distância de 22,54 metros, medidas essas constantes na planta anexa ao processo DJ. 20.436-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.397, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

Revoga o Decreto n.º 36.817 de 23 de junho de 1960, que declarou de utilidade pública imóvel situado no 36.º subdistrito — Vila Maria — município e comarca da Capital, necessário à instalação da Delegacia de Polícia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos

do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n.º 36.817 de 23 de junho de 1960 que declarou de utilidade pública imóvel situado no 36.º subdistrito — Vila Maria — município e comarca da Capital, que consta pertencer a Gertrudes da Fonseca Cotching e outros e que se destinava a instalação da Delegacia de Polícia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Jacanga, comarca de Pederneras, necessário à construção da Cadeia e Delegacia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 368,00 m² (trêscentos e sessenta e oito metros quadrados), situado no distrito e município de Jacanga, comarca de Pederneras, que consta pertencer a Domingos Antonio Fortunato e s.ª mulher, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 22,00 metros de frente para a rua Barão do Rio Branco por 44,00 metros da frente aos fundos e confrontando de um lado, com a Prefeitura Municipal, de outro, com Prefeitura Municipal e Igreja Presbiteriana e nos fundos, onde mede 22,00 metros com Adezir Trentin e Aziz Jacob Gebara, medidas essas constantes da planta B. 12947, anexa ao processo DJ. 20.547-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.399, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Caconde, necessário à construção de Cadeia e Delegacia.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno, de forma retangular com a área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Caconde, que consta pertencer ao Asilo Coronel Gustavo Ribeiro, necessário à construção de Cadeia e Delegacia, medindo 30,00 metros de frente para a rua 3 de Maio por 60,00 metros da frente aos fundos e confrontando nos demais lados com a rua Nova, com a qual também faz frente, e com o expropriando, medidas essas constantes da planta B. 12.791, anexa ao processo DJ. 20.639-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.